



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 149 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Chefia de Gabinete**

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2024

O Prefeito do Município de Santana dos Garrotes, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes (Lei Municipal nº 31/1990), pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 27/2010), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

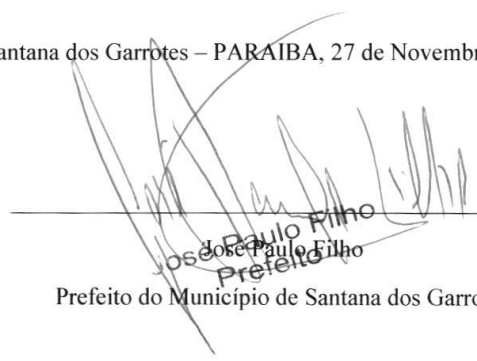
Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Santana dos Garrotes – Paraíba será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana dos Garrotes – PARAÍBA, 27 de Novembro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito do Município de Santana dos Garrotes



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 149 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação realizada no dia 02/09/2024 as 15:30 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, devido a necessidade de uma melhor readequação ao termo de referência, sendo assim será publicado o seu cancelamento nos jornais oficiais do município.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do município, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 28 de novembro de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial